

PORTARIA Nº 124 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR”.

CRISTOVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR**, à servidora pública deste município, **SRA. LUDMILLA KAREN DE SOUZA GOULART**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Turismo e lazer.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo primeiro desta portaria, será pelo prazo 24 (vinte e quatro) meses, tendo início referenciado em **08/06/2015 e término em 08/06/2017**, nos termos do artigo 100 da Lei Municipal nº 775/2008.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/06/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 22 de Junho de 2015.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal